

A evolução operacional do policiamento especializado de fronteira na Polícia Militar do Paraná através do combate ao crime organizado nas fronteiras marítimas

The operational evolution of specialized border policing in the Paraná Military Police through the fight against organized crime on maritime borders

DOI:10.34117/bjdv9n3-137

Recebimento dos originais: 17/02/2023

Aceitação para publicação: 16/03/2023

Rafael Gustavo Saldanha Ekermann

Pós-Graduado em Segurança Pública

Instituição: Polícia Militar do Paraná

Endereço: Av. Mal Floriano Peixoto, 1401, Rebouças, Curitiba - PR

E-mail: rafaekemann@gmail.com

Luis Eduardo Beiger da Luz

Pós-Graduado em Cinotecnia Policial

Instituição: Polícia Militar do Paraná

Endereço: Rodovia PR 467, km 26,1, s/n, Linha Quinta das Seleções, Marechal Cândido Rondon - PR

E-mail: luisbeigerl@gmail.com

RESUMO

O presente artigo vem discorrer sobre a necessidade e a importância da estruturação de uma companhia especializada de polícia militar de fronteira no combate à criminalidade transnacional, cuja atuação seja baseada na região de fronteira marítima do estado do Paraná, subordinada e estruturada no mesmo contexto do Batalhão de Polícia de Fronteira da Polícia Militar do Paraná (BPFRON/PMPR). A referida estrutura de subunidade visa principalmente atender as demandas de policiamento especializado de fronteira na região da fronteira marítima do território nacional existente no estado do Paraná e aplicar ações coordenadas, pautadas na doutrina já existente na PMPR e aplicada pelo BPFRON no combate à Organizações Criminosas internacionais com vistas ao combate ao tráfico internacional de drogas (principalmente cocaína) interditando carregamentos desses entorpecentes ainda em território nacional e desencorajando o uso da malha viária e marítima do nosso estado como propagadora do narcotráfico. Tudo isso, possibilitando a manutenção do policiamento ostensivo e de preservação da ordem pública brilhantemente desenvolvido pelo 9º Batalhão de Polícia Militar (9º BPM) em todo o litoral paranaense. A formatação do tema e título da pesquisa se deve ao fato de que ambos os pesquisadores analisaram a história da formatação do policiamento especializado de fronteira desenvolvido pela PMPR, identificando que a evolução natural dessa modalidade de policiamento se reveste na execução do policiamento da Costa Marítima paranaense no combate à criminalidade organizada transnacional.

Palavras-chave: fronteira, estado do Paraná, patrulha costeira, policiamento marítimo, segurança pública.

ABSTRACT

This paper brings a discussion about the need and the importance on the construction of a military police border company specialized in fighting transnational criminality, whose actions will be based in the Maritime Coast of the Parana State territory, subordinated and constructed in the same context of the Parana State Military Police Border Battalion (BPFRON/PMPR). The referenced subunit structure targets mainly to attend the needs of border specialized policing in the Brazilian maritime border region of the Parana State and also applying coordinated actions, based on the already existent Military State of Parana doctrine enforced by the BPFRON in fighting international Criminal Organizations and the International drug trafficking (mainly cocaine trafficking), interdicting shipments of this kind of drug still inside the Brazilian territory and discouraging the use of our State Highways and maritime lines as International Drug Trafficking multiplier lines. All of this, make possible the maintenance of the brilliant law enforcement as it is done by the 9th Military Police Battalion in all Parana State coast. The chose of the subject and the title of this research was done because both of the researchers have analyzed the history of the specialized border policing developed by the PMPR, identifying that the evolution of this kind of policing is based in the inclusion of the Parana maritime shore as a part of the fighting on transnational organized criminality.

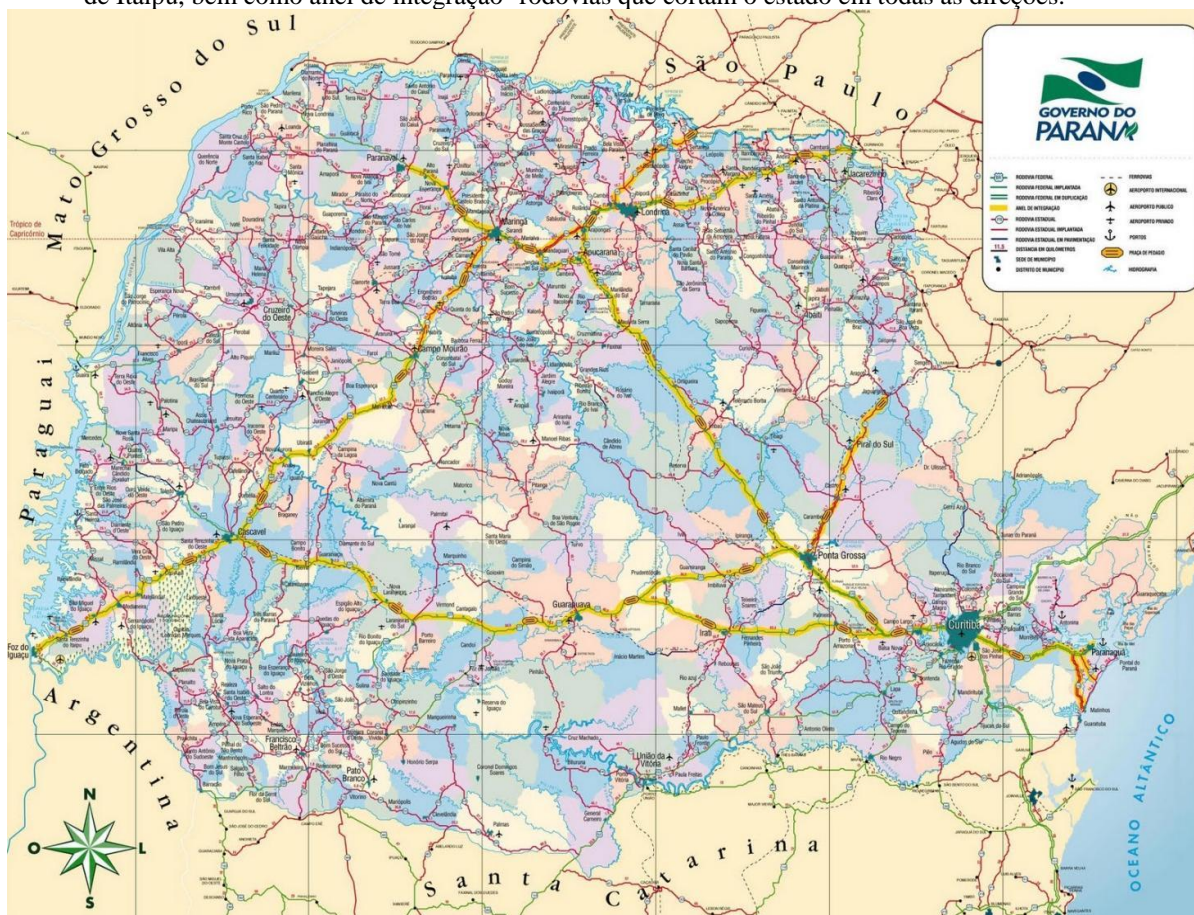
Keywords: border, Paraná state, coast patrol, maritime policing, public safety.

1 INTRODUÇÃO

O Paraná possui em seu território fronteiras importantes a nível nacional. Essas fronteiras são pontos de passagem de pessoas e mercadorias que refletem diretamente no cenário geopolítico internacional. Junto dessas pessoas e mercadorias (bens, valores, informações, etc.) existem a passagem de objetos que alertam os órgãos da Segurança Pública como, por exemplo, drogas ilícitas, armamentos, objetos de contrabando e descaminho advindos do exterior.

Em 2015, a Organização das Nações Unidas contra o Crime Organizado Transnacional (UNODC) apontou o Brasil como a principal saída na rota de escoamento da cocaína sul-americana em direção à Europa, e em 2016, numa revisão de dados, indicou que o Brasil já havia assumido essa posição em 2009. Laniel *apud* DW (2017) afirma que, além da proximidade do Brasil com regiões produtoras, a corrupção em portos e aeroportos nos dois lados do Atlântico contribui para impulsionar o tráfico de cocaína em direção à Europa. (DW, 2017).

Imagem 1 - Estado do Paraná, com destaque para as fronteiras e divisas, oceano, fronteiras fluviiais e lago de Itaipu, bem como anel de integração- rodovias que cortam o estado em todas as direções.

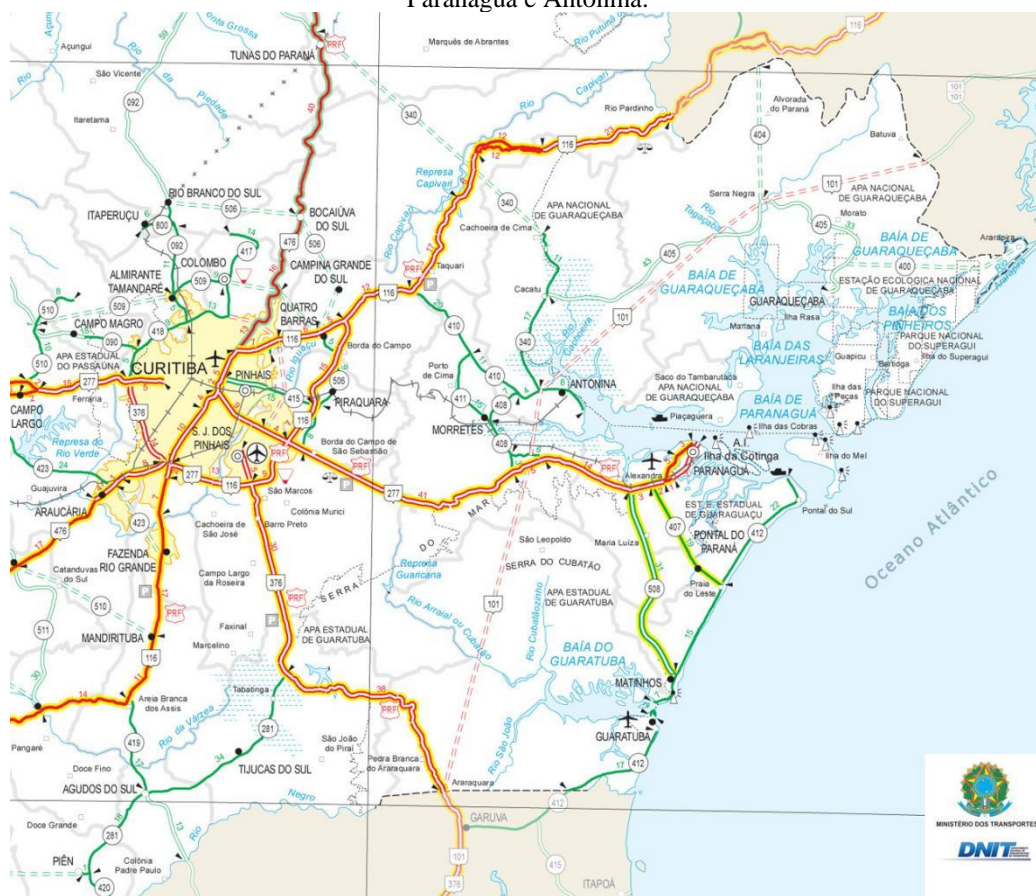


Disponível em <<<https://mapasblog.blogspot.com/2011/10/mapas-do-parana.html>>> acesso em 3 jan. 2023.

Conforme nos trazem Rosa e Junior (2022, p. 12) a linha de fronteira marítima paranaense é composta por uma extensão de 100 km, compreendendo a divisa com o estado de São Paulo ao Norte através das cidades de Guaraqueçaba (Paraná) e Cananeia (São Paulo), ao sul a região é marcada pela divisa com o estado de Santa Catarina entre os municípios de Guaratuba (Paraná) e Itapoá (Santa Catarina). Além do oceano Atlântico que banha o litoral do estado, o Paraná possui, conforme nos traz Fiori et al (2021, p.3) a Baía de Paranaguá com seus 607 km² e a baía de Guaratuba com 1393 km². Possuindo, portanto, uma vasta área de interesse operacional para atividades de policiamento especializado de fronteira.

A região possui dois importantes portos, sendo o Porto de Paranaguá e o Porto de Antonina. A história do estado do Paraná está intimamente ligada a essas localidades, que foram berço da sua colonização no século XIX. A área dos portos de Paranaguá e Antonina se reveste em 300 km², contando com desafios como portos clandestinos e comunidades insulares onde o acesso se dá somente por meio de embarcações.

Imagem 2 - mapa rodoviário do litoral paranaense, com destaque para as vias de acesso aos portos de Paranaguá e Antonina.



Disponível em: <<http://www.guiageo-parana.com/mapas/curitiba-litoral.htm>> acesso em 12 jan. 2023.

2 POLICIAMENTO DE FRONTEIRAS COMPARADO E A LEGISLAÇÃO VIGENTE

Nos Estados Unidos da América (EUA), país de dimensões continentais similares ao Brasil, após a existência dos atentados terroristas de 11 de setembro de 2001, o país passou a atuar de maneira muito mais incisiva com a questão das fronteiras nacionais terrestres, marítimas e aéreas. Uma das ações desenvolvidas por aquele país foi criar um órgão especializado de controle e segurança das fronteiras nacionais, denominado *Department of Homeland Security* (DHS) (em tradução livre: Departamento de Segurança da Pátria). O DHS congrega vinte e duas agências de segurança e aplicação da lei, com vistas à segurança e incremento da eficácia do controle de fronteiras.

Imagem 3 - Mapa dos Estados Unidos da América, com detalhe para as fronteiras marítimas, terrestres e fluviais.



Disponível em

<<<http://www.geografia.seed.pr.gov.br/modules/galeria/detalhe.php?foto=391&evento=5>>>. Acesso em 3 jan. 2023.

O estado do Paraná goza de similaridades geográficas com os EUA, guardadas as respectivas proporções, o estado do Paraná possui “fronteiras secas” com a Argentina, possuindo uma grande rede aeroportuária de atendimento a voos comerciais domésticos e internacionais, bem como fronteiras fluviais, lacustres e portos internacionais que recebem cargas de diversas localidades ao redor do mundo. Além disso, da mesma forma que os Estados Unidos da América, o estado do Paraná se localiza próximo a países com forte atuação de organizações criminosas.

Em outro ponto, Mesquita (2019) em sua obra sobre o Plano de Proteção Integrada de Fronteiras nos traz dados preocupantes que serão discutidos no presente artigo, sobre o uso de nossa pátria como “caminho” por organizações criminosas internacionais para a exportação de substâncias ilícitas para diversos países, conforme ilustrado abaixo.

Imagem 4 - Rotas do tráfico de Pasta Base de Cocaína, Cocaína e Maconha no território nacional.

GABINETE DE SEGURANÇA INSTITUCIONAL
CRIMES TRANSFRONTEIRIÇOS



Disponível em <<https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/132_1.pdf>> acesso em 5 de fevereiro de 2023.

De maneira similar ao ocorrido nos EUA, é interesse do Brasil a incrementação da segurança das fronteiras nacionais, como se ressalta na implementação do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras (PPIF), iniciado em 2016, os objetivos do PPIF, conforme Brasil (2016) são:

I - Integrar e articular ações dos órgãos do Comitê-Executivo do Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, de que trata o art. 5º, com as ações de Estados e Municípios nas áreas de prevenção, controle, fiscalização e repressão às infrações administrativas e penais de caráter transfronteiriço; (BRASIL, 2016)

Após o advento do PPIF, em 2016, tivemos o advento do Sistema Único de Segurança Pública (SUSP), o qual de maneira complementar, traz novos supedâneos legais para a atuação de forças policiais estaduais no combate e na repressão aos crimes transnacionais.

Art. 3º Compete à União estabelecer a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS) e aos Estados, ao Distrito Federal e aos Municípios estabelecer suas respectivas políticas, observadas as diretrizes da política nacional, especialmente para análise e enfrentamento dos riscos à harmonia da convivência social, com destaque às situações de emergência e aos crimes interestaduais e transnacionais. (...)

Art. 6º São objetivos da PNSPDS: (...)

VIII - incentivar e ampliar as ações de prevenção, controle e fiscalização para a repressão aos crimes transfronteiriços; (BRASIL, 2018)

De forma a operacionalizar a legislação acima citada, houve nos últimos anos, a implementação do programa VIGIA, com as operações Hórus (a partir de 2019) e

Albatroz (2022) da Secretaria de Operações Integradas (SEOPI) do Ministério da Justiça e Segurança Pública (MJSP).

Essas inovações legais e operacionais trazidas pelo PPIF e o programa do MJSP, despertaram um controle mais rigoroso das fronteiras, o que culminou no decorrer dos anos de 2019 a 2022 num espetacular incremento de apreensões e ações repressivas ao crime organizado em todo o país. Tais resultados podem ser acompanhados através do quadro abaixo:

Quadro 1 - evoluções de apreensões de entorpecentes no Brasil. Elaborado pelos autores.

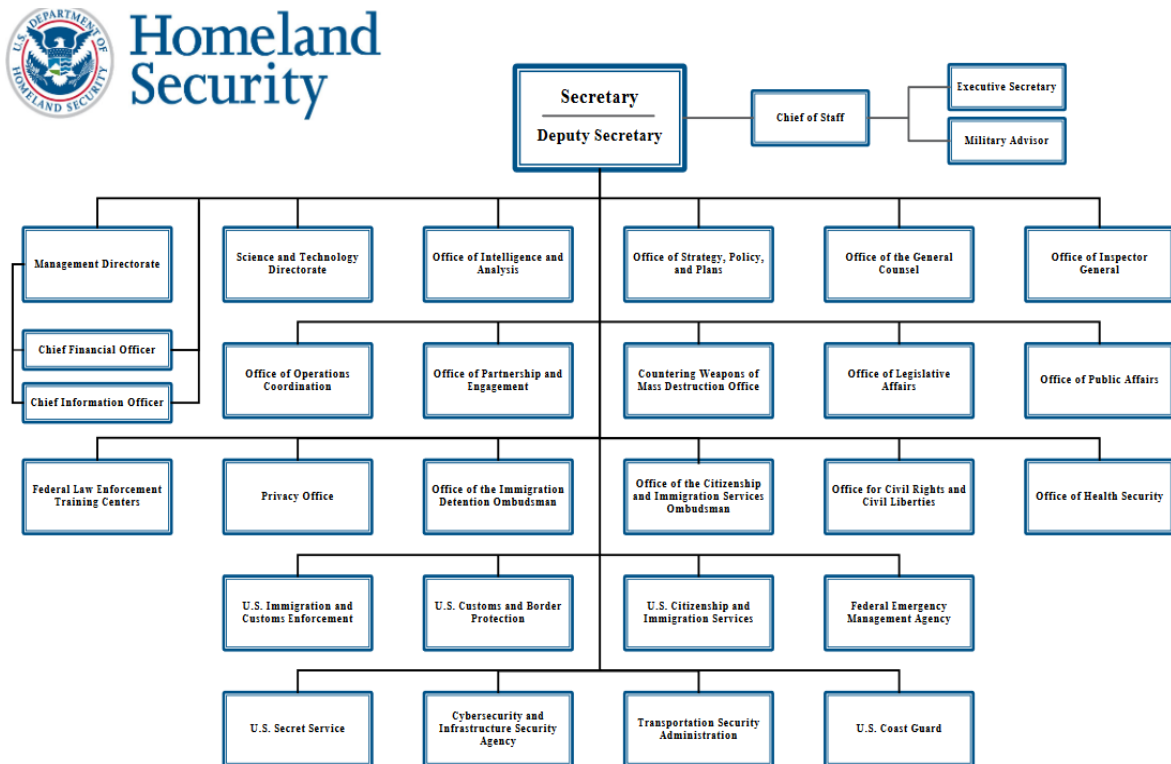
	2016	2017	2018	2019	2020	2021
Maconha (kg)	234.153,24	353.978,56	268.076,85	265.990,66	546.439,57	410.223,2
Cocaína (kg)	41.471,65	48.047,20	79.173,58	104.581,88	91.234,87	93.420,4

Dados disponíveis em: <<https://www.gov.br/pf/pt-br/aceso-a-informacao/estatisticas/diretoria-de-investigacao-e-combate-ao-crime-organizado-dicor/drogas_apreendidas_por_uf.pdf/view>>. Acesso em 31 dez. 22.

Em um exemplo muito similar ao que ocorre no país hoje, as fronteiras americanas passaram a realizar a integração entre as forças a partir de 2002 com a criação do DHS. São estruturas que apesar de diferentes e com atuações diversas se complementam em um modelo de integração para ampliar o combate à criminalidade transnacional. Outro ponto a destacar da internalização de programas oriundos de exemplos americanos é o Centro Integrado de Operações de Fronteira (CIOF), o qual, baseado nas estruturas dos *Fusion Centers* americanos, congrega forças de segurança pública brasileiras para integrar seus bancos de dados no combate às organizações criminosas.

O DHS combina diferentes estruturas de combate ao crime organizado transnacional nos EUA, de forma similar ao que é realizado com a Secretaria de Operações Integradas do MJSP, a nível federal, e ao Comando de Missões Especiais a nível estadual na Polícia Militar do Paraná. No quadro abaixo, verificamos que o DHS contempla a união entre instituições de segurança terrestre das fronteiras e dos “Portos de Entrada” (conhecidos como “Zonas Primárias” no Brasil), instituições essas como por exemplo a *United States Customs and Border Protection* (USCBP), instituição de patrulhamento marítimo na costa nacional (*United States Coast Guard*), Polícia de Imigração (*United States Citizenship and Immigration Services*), Polícia Aeroportuária (*Transportation Security Administration*) e outras estruturas, com o objetivo de unir esforços no combate aos crimes transnacionais e transfronteiriços.

Imagem 5 - Quadro organizacional do Department of Homeland Security



Disponível em: <<https://www.dhs.gov/sites/default/files/2022-12/22_1216_dhs_public-organization-chart.pdf>> Acesso em 28 dez. 22.

Muito similarmente ao DHS, na estrutura da Polícia Militar do Paraná, possuímos a estrutura do Comando de Missões Especiais, que congrega as estruturas de Policiamento Especializado de Fronteira, Policiamento de Operações Especiais, Policiamento de Operações Aéreas, Policiamento de Polícia de Choque, Policiamento de Operações com Cães e Policiamento de Operações de Rondas Ostensivas de Natureza Especial. Essas estruturas, organizadas em batalhões, realizam trabalhos importantes no combate a organizações criminosas transnacionais que utilizam o Paraná como rota de atuação devido a sua proximidade com países vizinhos como o Paraguai, a existência do já denominado “Anel de Integração” que faz com que o estado seja um ponto estratégico para que ilícitos advindos do Paraguai (de formas terrestre e fluvial) cheguem aos estados de Santa Catarina e São Paulo e devido a sua capacidade de servir como “rota de exportação” de produtos ilegais ao exterior através principalmente do Porto de Paranaguá. Dentro dessas afirmações é salutar que o Paraná pense estrategicamente na formulação de estruturas dentro da segurança pública de combate às organizações criminosas que atuam no território estadual.

Rosa e Junior (2022, p. 7) nos traz em sua obra uma explanação sobre a estrutura criada para dar atendimento ao policiamento nas ilhas localizadas na fronteira marítima paranaense:

Com a edição da Portaria CG nº 876, publicada no Boletim-Geral nº 195, que trouxe novo desdobramento ao 9º Batalhão, criando a 4ª Cia. PM, sediada em Morretes e agregando em sua responsabilidade as cidades de Antonina e Guaraqueçaba, mas também criando o Pelotão de Policiamento Aquático (Patrulha Costeira), passou o efetivo do batalhão do litoral de 348 homens para 397 policiais militares. (ROSA E JUNIOR, 2022, p.7)

Conforme Rosa e Júnior (2021, p.8 e p.11) é definido que ao se falar em policiamento insular, costeiro e ribeirinho, fala-se de policiamento ostensivo geral e embarcado, atuando especificamente nessas localidades e comunidades, cumprindo, portanto, a missão constitucional da Polícia Militar. Sendo assim, a missão do Pelotão da Patrulha Costeira é atuar no recobrimento das subáreas do 9º BPM objetivando o policiamento embarcado em locais de difícil acesso e em ilhas da região litorânea do Estado do Paraná.

Importante destacar que o emprego da Patrulha Costeira no Policiamento Ostensivo Geral na prevenção e repressão imediata, conforme as diretrizes castrenses (Diretriz de Planejamento e Emprego da Polícia Militar do Paraná) constitui o 3º esforço e o 2º Recobrimento da Malha Protetora dentro da sua organização no 9º Batalhão de Polícia Militar de responsabilidade territorial ao longo dos mais de 100 quilômetros de orla marítima que realiza o policiamento ostensivo nos 7 municípios de sua competência.

Como 3º esforço – “segundo recobrimento da malha protetora”, cada unidade manterá uma força de manobra tático móvel, do Cmt. da Uop (Área), de 01 (um) Pel (+) ou (-), denominado pelotão de ronda ostensiva de natureza especial (pel RONE), destinado a realizar operações presença, controle de distúrbios civis, batidas policiais, bloqueios, grandes eventos, patrulhamento motorizado em viaturas, etc. Este pelotão é manobrado no recobrimento de vulnerabilidades da malha da área, detectados através de continuados “estudos de situação”. (POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, 2000, p.22)

Nesse diapasão, convém citar Souza e Lima (2022, p. 11 - 12) que faz uma brilhante explanação sobre o posicionamento da atuação da Patrulha Costeira como elemento integrante na segurança das fronteiras existentes no estado do Paraná.

Em relação à competência do Batalhão de Operações Especiais, que também atua com ações em ambiente aquático, não encontra conflito de competência para o policiamento preventivo e de aproximação, porém quando passamos a sua atualização na modalidade de combate aos crimes de tráfico de drogas transfronteiriços operados por organizações criminosas, enxergamos uma

atuação diversificada no tocante ao escalonamento de esforços operacionais, quando passa para ações do 5º esforço, segundo a Diretriz no 004/2000.

Na busca de identificar a competência do policiamento costeiro, verificamos também a Lei de Organização Básica onde encontramos a delimitação da competência do atual Batalhão de Polícia de Fronteira como a “do combate e repressão aos ilícitos cometidos nas regiões de fronteira e de divisa com o Estado do Paraná, coibindo enfaticamente os crimes relacionados ao tráfico de armas e de drogas, através de operações terrestres, aéreas e aquáticas”.

Ainda pelo advento do Decreto no 8.903, de 16 de dezembro de 2016, que veio após a instituição do documento de implementação da Patrulha Costeira, fica definida como região de fronteira internacional a costa marítima, além da faixa terrestre de divisa com outros países da América do Sul.

Tal entendimento fez com que a Secretaria de Operações Integradas do Ministério da Justiça e Segurança Pública – SEOPI/MJSP, buscasse alinhamento com o Pelotão de Policiamento Costeiro, hoje subordinado ao 9º BPM, para, em conjunto com outras forças de segurança, desenvolver a Operação Albatroz, que é o braço operacional do Projeto Talha-Mar, sob o “guarda-chuva” do programa Guardiões da Fronteira. (SOUZA E LIMA, 2022, p. 11-12).

Dessa forma, mesmo fora do esforço para qual foi criada, encontramos uma inegável importância na participação do trabalho da Patrulha Costeira no policiamento especializado de fronteira no estado do Paraná. A Lei de Organização Básica da Polícia Militar do Paraná é muito feliz e oportuna em designar o BPFRON, por meio da sua atribuição de competências advindas do Decreto nº 4905, de 6 de junho de 2012 no combate aos ilícitos fronteiriços e de divisas, conforme citado acima por Souza e Lima (2022, p.12).

Segundo Rosa e Júnior (2021, p.13) não se pode deixar de citar, o relevante papel que o grupo COBRA, do Batalhão de Polícia de Fronteira, da Polícia Militar do Estado do Paraná, desenvolve na região fronteira do estado, combatendo também, crimes graves, como tráfico internacional de drogas. A realidade das cidades da fronteira é sabidamente complexa, e o grupo COBRA se tornou uma referência, inclusive proporcionando cursos para policiais de outras unidades e até mesmo de outros Estados da Federação.

3 O COMBATE AO TRÁFICO DE DROGAS NO ESTADO DO PARANÁ

Com o uso de substâncias ilícitas produzidas de maneira sintética no exterior, é possível inferir a possibilidade do uso da região portuária do estado do Paraná, como fonte de importação de drogas sintéticas como o MDMA e as Metanfetaminas, conforme o estudo de Brasil, 2022, onde a respeito da Metanfetamina, nos traz o seguinte:

Atualmente a produção está concentrada no México, potencialmente o maior produtor da droga, tendo em vista o grande mercado consumidor norte-

americano. A Europa também tem impacto na produção principalmente na República Tcheca, Bélgica, Holanda e Alemanha. Recentemente, alguns países africanos como a Nigéria e a África do Sul também têm se destacado, e apreensões nos aeroportos brasileiros de metanfetamina dessa origem já têm sido registradas. (BRASIL, 2022, p.81)

Sobre a possibilidade de o Brasil atuar como “corredor” de exportação de drogas como a cocaína, sua matéria-prima e derivados, nos é trazido também por Brasil (2022):

Fato a ser reportado em relação ao tráfico, em especial da cocaína, pelo continente africano, deve-se também à existência de organizações terroristas que controlam os acessos aos diversos países, principalmente no corredor entre a costa Oeste e o Norte, possibilitando acesso geográfico à Europa e ao Oriente Médio. Na chamada região Subsaariana, organizações terroristas como o Boko Haran, originária da Nigéria e a AQIM (Al-Qaeda in the Islamic Maghreb), braço armado do Al-Qaeda na África, controlam o transporte e passagem, mediante pagamento - até mesmo feito em armamento - da droga com destino ao norte da África, de onde é feita sua transferência, muitas vezes de forma marítima em pequenos barcos, até a costa europeia. (BRASIL, 2022, p.52)

Fato que corrobora o sustentado acima é a existência de diversas apreensões em “atacado” da substância ilícita denominada cocaína no entorno e regiões próximas ao porto de Paranaguá/PR, inclusive com indicativos da existência de ligação entre as drogas apreendidas na região e o Tráfico de Drogas Internacional, como, por exemplo, através das marcações realizadas pelos criminosos, nos “tabletes” de cocaína apreendidos em operações policiais e alfandegárias.

Outro fator que exemplifica o Porto como “corredor” de escoamento da cocaína são os locais de apreensões destes entorpecentes localizados, muitas vezes, dentro dos contêineres no pátio do terminal de cargas do Porto, em uma área federal, cujo o controle de entrada e saída de cargas tem sido cada vez mais fiscalizadas nos últimos anos.

O combate ao tráfico de drogas no entorno, regiões próximas e no Porto de Paranaguá é muito importante, uma vez que um dos principais destinos das cargas exportadas por esse porto se trata da Holanda, a qual, por sua vez, é considerada uma importante porta de entrada de drogas no mercado ilícito europeu¹ fator este a ser considerado para direcionar abordagens e ações policiais destinadas de combate ao narcotráfico. Além disso, temos a frequente utilização do porto como forma de destinação de exportação de cargas advindas do Paraguai (um dos principais produtores de maconha no mundo e juntamente ao Brasil, importante rota de distribuição de cocaína) aliado ao

1<<https://www.em.com.br/app/noticia/internacional/2021/09/07/interna_internacional,1303360/belgica-e-holanda-superam-espanha-como-principais-centros-de-distribuicao-d.shtml>> acesso em 28 dez. 2022

fato de que o Paraguai não possui meios para exportação marítima, dependendo, sobretudo, do porto de Paranaguá para escoar seus produtos, em sua maioria de origem agrícola.

Como resultado de ações de interdição, temos um exemplo abaixo relacionado, onde consta uma apreensão de drogas realizada na região de São José dos Pinhais, região metropolitana de Curitiba/PR. O entorpecente apreendido na ocasião era proveniente da região de Foz do Iguaçu/PR e tinha como destino a cidade portuária de Itajaí (SC), desta apreensão é possível realizar uma fácil relação visual (atentar para as marcações nos tabletes e a coloração da embalagem) com uma apreensão de cocaína realizada na cidade de Santa Tereza do Oeste/PR, localizada entre as cidades de Foz do Iguaçu (PR) e Cascavel (PR), cujo destino inicial seria a cidade de Londrina (PR).

Imagem 6 - Apreensão de grande quantidade de substância análoga a cocaína na região de São José dos Pinhais, a qual possuía como destino a cidade portuária de Itajaí (SC).



Disponível em <<<https://www.portalibaiti.com/noticia/4997/policia-militar-apreende-112-quilos-de-cocaina-transportados-em-veiculos>>>. Acesso em 28 dez. 22.

Imagem 7 - Apreensão de substância análoga a cocaína realizada pela PMPR na região de Santa Tereza do Oeste. Droga tinha como destino a cidade de Londrina (PR).



Disponível em <<<https://g1.globo.com/pr/oeste-sudoeste/noticia/2022/06/19/duas-passageiras-sao-presas-com-tabletes-de-cocaina-escondidos-dentro-de-onibus-em-santa-tereza-do-oeste.ghtml>>>. Acesso em 28 dez. 22.

Da mesma forma que o DEA (*Drug Enforcement Administration*) e a Interpol já realizam, se faz necessário para um combate mais efetivo do tráfico de drogas em nosso estado, o mapeamento de “estampas” como as ilustradas acima, bem como, do *modus operandi* de criminosos e as organizações criminosas, através da análise de vínculos entre suspeitos, para estabelecer e combater rotas do narcotráfico e conseqüentemente, de maneira subsidiária, realizar um combate efetivo a crimes que são relacionados ao tráfico de drogas como roubos, furtos, latrocínio, receptação, fraudes diversas e o próprio uso de substâncias psicoativas que trazem reflexos nas esferas social, educacional e de saúde por exemplo.

O que ainda serve como importante evento reforçador a tese acima apresentada é a característica e a forma que as drogas apreendidas na região próxima ao Porto de Paranaguá se apresentam, estas são de forma similar às que são apreendidas pelo Batalhão de Fronteira (BPFロン) na região de Fronteira Oeste do estado do Paraná. Característica muito diferente do tráfico de “varejo” realizado em cidades dispostas distantes às localidades fronteiriças, mas similar ao tráfico de “atacado” localizado em cidades localizadas na faixa de fronteira do estado.

A atuação do BPFロン no território paranaense, em sua atuação principal, não se trata de pura e simplesmente realizar apreensões de drogas, armas de fogo e munições, material contrabandeado, pessoas ou valores, mas sim de realizar uma interdição desses materiais dentro da zona de fronteira internacional, antes que esses materiais cheguem ao seu destino final, minorando ou neutralizando seus efeitos nas grandes cidades e centros urbanos (LUZ, 2022, p. 67 - 68)

Esse mapeamento, além do uso de outras ferramentas e a dedicação necessária para um efetivo combate à criminalidade organizada nos moldes do realizado pelo BPFロン na fronteira oeste paranaense enseja na necessidade de formulação específica de doutrina de unidade especializada, uma vez que embora haja vontade e projeção de aumento de efetivo e de recursos para unidades de área da corporação (como é o caso da Patrulha Costeira existente na estrutura do 9º Batalhão de Polícia Militar) falta ainda a integração com outras forças e equipes. Um exemplo é que para atingir a atual formulação da estrutura do BPFロン, foi necessária a existência de grandes aportes logísticos, humanos e treinamento específico para cada operador. Além disso, a doutrina de unidade especializada, a infraestrutura de recursos logísticos e a proximidade com outras unidades especializadas ou de missões especiais (5º esforço, conforme preconiza a diretriz de planejamento e emprego da PMPR) acaba se diferindo, quando comparada a doutrina de emprego e as prioridades de aplicação de unidades de policiamento ostensivo geral.

O 5o esforço – “considerado o quarto recobrimento da malha protetora” consiste em manter efetivo operacional abrangendo a princípio a Capital e Região Metropolitana, ECD, dar resposta em situações normais e extraordinárias, atuando de forma eficiente, eficaz e efetiva, sobre a criminalidade violenta e crime organizado, através de uma força de manobra tático móvel. (POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ, 2000, p. 22)

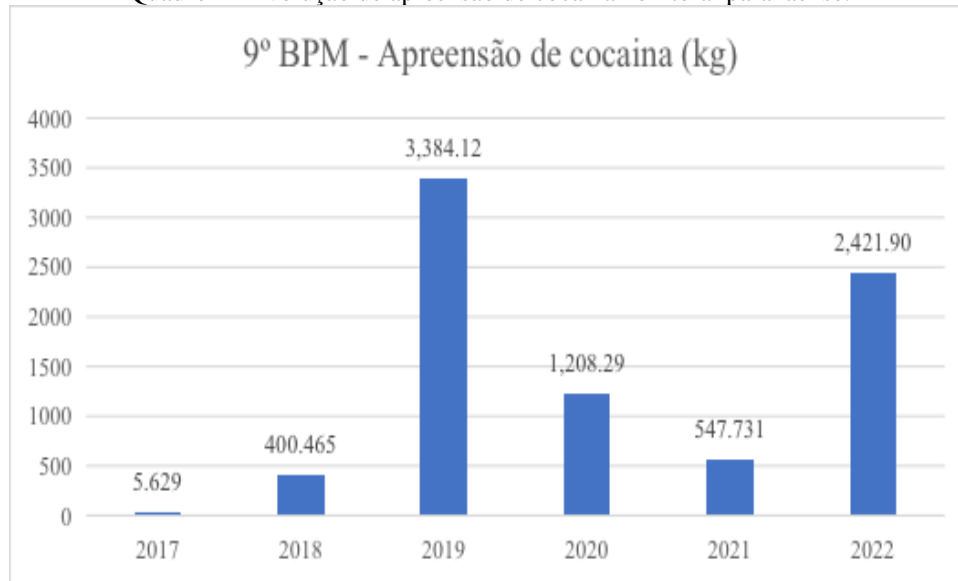
Ou seja, a ampliação de emprego do BPFロン na fronteira leste voltado às missões de combate aos crimes transnacionais está diretamente ligado a Doutrina de Emprego PM, 5º esforço, bem como a missão para que o BPFロン foi criado, desonerando o conflito de emprego com o qual o 9º BPM se encontra atualmente de policiamento ostensivo geral (até 3º esforço) e crimes transnacionais (5º esforço).

A cocaína, diferentemente da maconha e das drogas sintéticas, somente se produz no Peru, Bolívia e Colômbia, devido às características necessárias para o cultivo da *Erythroxylum coca*, planta que dá origem à pasta base de cocaína, a qual após adição de outros compostos dá origem a cocaína pronta para consumo que é uma das drogas mais utilizadas a nível mundial e que possuiu grande aumento na sua frequência de exportação nos últimos anos, conforme relata a UNODC:

A produção de cocaína bateu um novo recorde, com crescimento de 11% em relação a 2019, chegando a 1.982 toneladas em 2020. As apreensões de cocaína também aumentaram para um recorde de 1.424 toneladas neste mesmo ano. Quase 90% da cocaína apreendida globalmente em 2021 foi traficada em contêineres e/ou por via marítima. Os dados das apreensões sugerem que o tráfico de cocaína está se expandindo para outras regiões fora dos principais mercados da América do Norte e Europa, com o aumento dos níveis de tráfico para a África e Ásia. (UNODC, 2022)

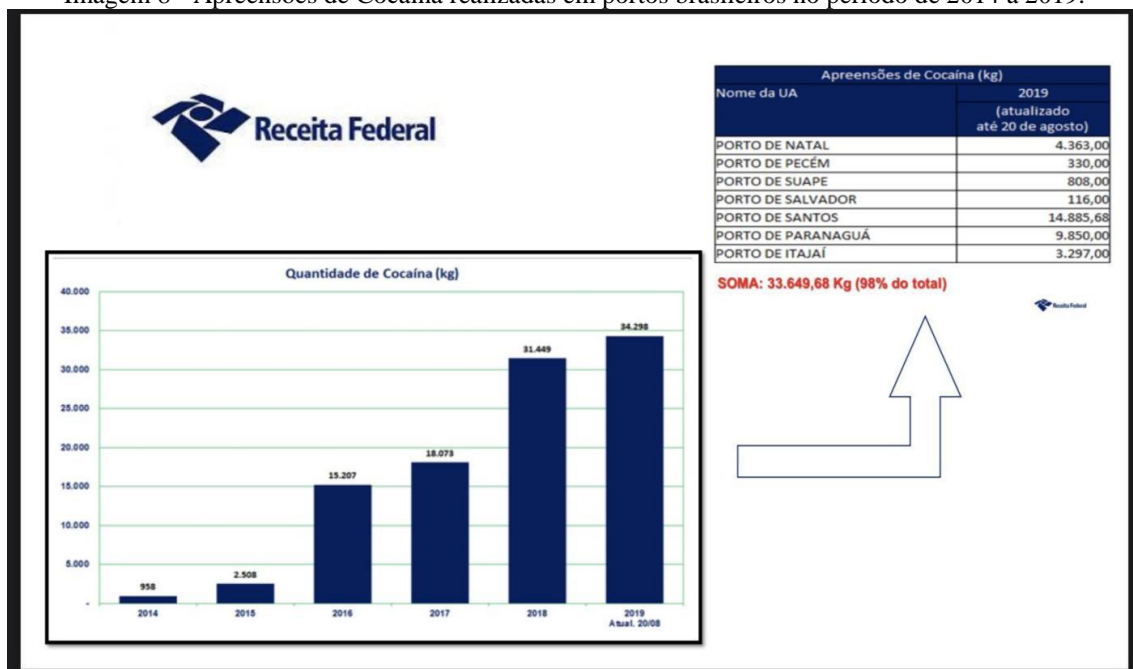
Dessa maneira, a atuação da Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar e das unidades subordinadas ao Comando de Missões Especiais na região da fronteira marítima paranaense é muito similar a realizada pelo BPFロン e diferente da realizada pelas unidades operacionais de área no combate aos crimes “comuns” entre eles o tráfico local (de varejo), o que corrobora a necessidade de expansão do BPFロン na fronteira leste com integração às demais unidades especializadas subordinadas ao Comando de Missões Especiais, que já vem realizando ações policiais continuadas na interdição aos delitos transnacionais. É notável a aplicação e a efetividade do combate ao tráfico de cocaína nas imediações dos portos internacionais existentes no território nacional, conforme exposto nos quadros abaixo:

Quadro 2 - Evolução de apreensão de cocaína no litoral paranaense.



Fonte: *Business Intelligence - Briefing SESP - Operacional* (Filtros: Ano: 2017 à 2022; BPM: 9º BPM; Quantitativos de Droga: Apreensão de Cocaína). Extraído em 13 jan. 2023.

Imagem 8 - Apreensões de Cocaína realizadas em portos brasileiros no período de 2014 a 2019.



Disponível em <<https://catalogo.ipea.gov.br/uploads/132_1.pdf>>. Acesso em 31 de janeiro de 2023.

Um dos possíveis resultados positivos da criação de uma estrutura que integrasse a atuação fronteiriça terrestre e fluvial (da fronteira paranaense com o Paraguai) e a atuação fronteiriça marítima (utilizando o Porto de Paranaguá) seria a atenção possível a ser dispensada no monitoramento de organizações criminosas (ORCRIM) que utilizam essas rotas. A integração e a produção de conhecimento e inteligência seria de fundamental importância e eficácia para a atribuição de fortes investidas por parte da

Polícia Militar do Paraná no combate ao tráfico internacional de drogas no estado do Paraná.

É muito similar o combate à criminalidade transnacional organizada na fronteira Oeste do estado com o combate na fronteira marítima. Inclusive no que concerne a organização da criminalidade que vai desde a lucratividade das condutas delitivas, a existência de uma subcultura que acaba por facilitar a cooptação de uma rede criminosa de “olheiros” (pessoas contratadas por ORCRIM para monitorar as ações policiais em determinada localidade), “batedores” (pessoas contratadas por ORCRIM para conduzir veículos em estradas, avisando as ORCRIM sobre a existência de operações policiais em uma determinada rota), “mulas” (pessoas contratadas por ORCRIM para transporte de um determinado ilícito, utilizando de bagagens, veículos ou até mesmo do próprio corpo) e eventualmente inclusive agentes públicos corrompidos.

Os impactos da criminalidade na dificuldade da fiscalização de cargas no Porto de Paranaguá também são retratados por Rosa e Júnior (2021, p. 7), onde nos trazem que:

Ocorre que, não só a demanda é bastante grande, pois se sabe que a criminalidade se aperfeiçoa em artifícios que visem a driblar os esquemas de segurança impostos, bem como há necessariamente um cuidado imperioso com possíveis agentes envolvidos com a criminalidade, agindo para facilitar a prática ilícita. Prova disso é que as apreensões de drogas com destino ao porto ou já dentro dele não cessam. (ROSA E JÚNIOR, 2021, p. 7)

As preocupações existentes para o combate ao crime na fronteira terrestre existem na fronteira marítima e vice-versa. Dessa forma, a integração entre as duas fronteiras se torna uma necessidade, além de uma possibilidade.

As ilustrações abaixo refletem a semelhança entre o policiamento especializado desenvolvido pela Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar e o realizado pelo Batalhão de Polícia de Fronteira por intermédio do Pelotão COBRA (Corpo de Busca e Repressão Aquática). As semelhanças se dão no treinamento dos efetivos, no fardamento e equipamentos utilizados, na utilização de embarcações de grande potência (lanchas), no armamento utilizado e ainda na estética.

Dessa forma, uma integração entre as unidades numa similaridade com o que ocorre nos EUA, se faz necessária e inclusive se reflete em uma evolução natural de táticas, técnicas e procedimentos operacionais.

Imagem 9 - Policiais Militares da Patrulha Costeira no litoral paranaense.



(Disponível em Rosa e Júnior, 2022, p.9)

Um exemplo que mais se aproxima do que aqui se pretende desenvolver pelo exposto no presente artigo é a doutrina aplicada pelo Comando de Operações de Divisas (COD) da Polícia Militar de Goiás (PMGO). Essa unidade realiza o policiamento ostensivo e de repressão imediata aos crimes que ocorrem nas divisas do estado de Goiás de forma similar ao que o BPFロン realiza nas fronteiras paranaenses, através de uma única unidade especializada, a PMGO realiza um importante e relevante combate à criminalidade organizada com uma brilhante articulação em todas as divisas do estado de Goiás impedindo a passagem de ilícitos pelas suas divisas com destino à capital federal ou outras unidades da federação. Pela articulação e capilaridade das forças de segurança pública estaduais nas Unidades da Federação do Brasil, a existência de bancos de dados com extensas informações, expertise no monitoramento de rodovias, estradas e vias públicas, além de presença ininterrupta em todos os municípios do estado, é possível inferir a obtenção de relevantes resultados operacionais pela PMPR no combate ao tráfico de drogas internacional na circunscrição estadual, além da possibilidade de trabalhos integrados com forças federais nos moldes trazidos pelo PPIF e SUSP.

É sabido que o Policiamento de Fronteira no Brasil e sobretudo na Tríplice Fronteira paranaense localizada na região de Foz do Iguaçu é um tema extremamente recente. O país inaugurou uma estrutura de Aduana na Ponte Internacional da Amizade, principal eixo de ligação entre o Brasil e o Paraguai apenas em 2006. Além disso, a região ainda vive o estigma da chamada “era dos comboios” que era a existência de verdadeiras

organizações criminosas praticantes de contrabando e descaminho, que passou a ser combatida com firmeza na mesma época de criação da Aduana da Ponte da Amizade. Apesar da história da Tríplice Fronteira ser datada de mais de cem anos, a repressão a delitos transnacionais se intensificou apenas no século XXI, e da mesma forma está ocorrendo um aumento na preocupação com as fronteiras no território nacional, sendo necessário às organizações de segurança pública se adaptarem e incentivarem a atuação de seus agentes nessa temática, assim como ocorreu nos Estados Unidos da América. Dessa forma, é natural que a evolução histórica do combate à criminalidade transnacional ocorra de maneira lenta e a consolidação de uma doutrina de policiamento especializado de fronteira na Polícia Militar do Paraná esteja em construção, em suas diversas modalidades, podendo num futuro ainda contemplar as fronteiras aéreas e as divisas entre os estados.

A atuação integrada nos últimos anos vem se ampliando na região da América do Sul, sobretudo a atuação integrada com os Estados Unidos da América, o qual mediante atuação do *Drug Enforcement Agency* (DEA) e do *Diplomatic Security Service* (DSS) vem investindo no combate ao tráfico internacional de drogas na nossa região. Tal fato é trazido por Vaz e Procópio (1997) *apud* Nascimento (2015, p.6):

A prática de cooperação internacional na questão do tráfico de drogas no continente americano não cabe análise sem observar o desenvolvimento da estratégia dos Estados Unidos da América e a influência nas posições e ações dos países do continente. A intervenção norte-americana não é somente nas operações nos países produtores para diminuir a oferta de drogas por medidas de contenção.

As autoridades americanas defendem as prioridades nos objetivos e o destino dos recursos ao combate ao narcotráfico por meio de avaliações da situação do consumo, entrada e aumento dos produtos nos países da América Latina.

Nos países do Cone Sul com relação ao novo tema do narcotráfico na agenda de cooperação do MERCOSUL com as implicações sociais, políticas e econômicas ainda que a natureza internacional do fenômeno a região sul-americana ganha papel decisivo no que se refere ao consumo, trânsito e lavagem de dinheiro desse ilícito transnacional. (VAZ E PROCOPIO, 1997, *apud* NASCIMENTO, 2015, p.6)

Uma vantagem tida da adesão da Polícia Militar do Paraná a programas de combate a ilícitos transnacionais sobretudo o tráfico de drogas com ênfase a cocaína tanto na fronteira Oeste quanto na fronteira Leste, se trata da possibilidade de destinação e uso de recursos internacionais para o fortalecimento de ações de prevenção, controle e combate ao tráfico internacional de drogas com bancos de dados, análise criminal, operações conjuntas e inclusive outros recursos. Os Estados Unidos da América possui,

como se observa nas publicações de Diálogo Américas ². E Campo Grande News ³. Ambas notícias apontam êxitos do país vizinho (Paraguai) no combate ao crime organizado internacional com apoio dos EUA.

Outro ponto observado como de grande vantagem é a capacidade de estruturação e integração de doutrina e métodos de atuação quando da união de esforços sob um mesmo “guarda-chuva”, nesse caso, o do Comando de Missões Especiais da PMPR. O CME ao qual o BPFロン e outras unidades especializadas da PMPR são subordinadas goza de uma capacidade de mobilização em toda a estrutura do estado do Paraná, o que faz com que a atuação dos órgãos de policiamento especializado de fronteira, subordinados a este Comando detenham uma capacidade de integração muito superior quando se compara a estrutura atual existente, que é de unidades diversas, subordinadas a comandos intermediários extremamente diversos (CME e 6º CRPM) e em posições geográficas opostas do estado. A questão de informações de inteligência e de formulação de doutrinas de policiamento especializado de fronteira nas duas fronteiras opostas do estado, hoje, se encontra absolutamente separada, apesar do desenvolvimento de atividades muito similares e correlacionadas, como já verificamos acima.

Um exemplo muito atual e próximo a realidade paranaense é que a estrutura de polícia marítima (Núcleo Especial de Polícia Marítima (NEPOM)) mantida pela instituição irmã Polícia Federal é a mesma estrutura quando se trata de policiamento aquático no Lago de Itaipu ou Rio Paraná (fronteira com o Paraguai), o que facilita sobretudo a integração de doutrinas e integração entre os membros de unidades lotadas nas fronteiras marítimas ou fluviais. Mesmo fato ocorre com a Marinha do Brasil, que emprega seus efetivos em missões fluviais ou marítimas e a Patrulha Costeira americana, instituição esta que inclusive, em tempos de guerra, se une à Marinha como força auxiliar.

Vale salientar que, o principal pressuposto de uma integração é o de haver um objetivo comum. No caso da necessidade de integração entre o BPFロン e a Patrulha Costeira o objetivo se trata de desmobilizar e enfraquecer ações de organizações criminosas internacionais que utilizam o estado do Paraná como corredor para a exportação de cocaína do Peru, Bolívia e Colômbia, para a Europa e outros países do mundo.

2 https://dialogo-americas.com/pt-br/articles/eua-e-paraguai-reafirmam-compromisso-contra-crime-organizado/#.Y9_Fji9v9Ok>. Acesso em 5 de fevereiro de 2023

3 <https://www.campograndenews.com.br/cidades/interior/com-apoio-internacional-paraguai-inicia-hoje-megaoperacao-contra-o-narcotrafico>. Acesso em 5 de fevereiro de 2023

Um exemplo positivo de ação integrada bem sucedida se trata da integração entre o BPFロン/PMPR e o NEPOM/PF na cidade de Guaíra e sua região adjacente, incluindo o Rio Paraná e Lago de Itaipu, a integração entre as forças resultou em ações tão bem sucedidas que veio a se tornar o denominado “Programa VIGIA” do MJSP e hoje em dia não se pode imaginar a atuação de maneira isolada entre essas instituições na região, passando a ser similar a um único órgão.

A atuação da Patrulha Costeira se deu por vezes de maneira integrada com o Núcleo Especial de Polícia Marítima (NEPOM) da Polícia Federal. Assim como ocorre com o Corpo de Operações de Busca e Repressão Aquática (COBRA) do BPFロン. Tal atuação é evidenciada por PORTOS DO PARANÁ (2020) *apud* Rosa e Junior (2022, p. 14).

As equipes do Núcleo Especial de Polícia Marítima (Nepom), da Polícia Federal, e da Patrulha Costeira do 9º Batalhão de Polícia Militar, atuarão em turnos, cada turno com quatro policiais, no mínimo, na embarcação (...) as equipes da PF e PM intensificam a ronda pelo mar, na área de cais a Guarda Portuária acentua as fiscalizações junto aos caminhoneiros, verificando a movimentação no cais. “Também estamos atentos ao trânsito entre as fronteiras com as áreas de contêineres para que o tráfico não encontre facilidades aqui no Porto de Paranaguá, seja pelo cais ou pelo mar”, (...) o objetivo é atuar no combate aos “crimes transfronteiriços” que envolvem o descaminho, contrabando, tráfico de drogas e armas e outros crimes. PORTOS DO PARANÁ (2020) *apud* ROSA E JUNIOR (2022, p. 14).

Outro ponto a ser citado é a dificuldade que a PMPR possui de não ter dados em relação ao tempo em que uma equipe de batalhão de área fica indisponível para atendimento de ocorrências advindas de comunicação de emergência “190” devido ao tempo empenhado em procedimento de flagrante em delegacia federal por crimes transfronteiriços (flagrante ou entrega de apreensões de produtos oriundos de contrabando e descaminho), somente é possível atualmente inferir esse tempo por meio do sistema *Business Intelligence* (BI) levando-se em consideração o tempo de atendimento das ocorrências atendidas pelo BPFロン (em sua maioria crimes de abrangência federal como o tráfico internacional de drogas e armas, o contrabando, descaminho e outros).

Em análise à essas estatísticas temos que no BPFロン o tempo médio de atendimento de ocorrências no ano de 2022 se deu em torno de 11 horas, 35 minutos e 12 segundos, ao passo que no 9º Batalhão de Polícia Militar, 1ª Companhia, esse tempo se reduz para 1 hora, 9 minutos e 16 segundos. Ainda, em comparação entre o Batalhão de Polícia de Fronteira e o 6º BPM, esta unidade possui tempo médio de atendimento de ocorrências de 51 minutos e 10 segundos, sendo que ambas unidades são localizadas em

uma área geográfica similar: região Oeste do Paraná. Fatos que ilustram a diferença entre as atividades desenvolvidas e o direcionamento do serviço desempenhado por cada Unidade Policial. Portanto é de fundamental importância que se tenha uma companhia especializada no combate aos crimes transfronteiriços para que o policiamento ostensivo geral na região do litoral não fique prejudicado.

O tempo de atendimento a ocorrências típicas de crimes transnacionais é elevado devido a diversas peculiaridades. É sabido que as organizações criminosas se planejam de maneira intensa para a execução de suas ilicitudes sejam elas quais forem. Desde a passagem de ilícitos por meio de “mulas” (pessoas contratadas pelas organizações criminosas para o transporte de determinada quantidade de ilícitos), a passagem de grandes quantidades de entorpecentes e outros ilícitos no interior de um veículo de carga ou ainda a execução de crimes violentos contra o patrimônio. Todas essas ações de organizações criminosas requerem planejamento e execução elaborada e da mesma forma deve ser o combate à essas ilicitudes. Esse combate portanto influencia no tempo de atendimento de ocorrências incluindo a infiltração no terreno, a observação, a abordagem, a localização dos ilícitos, a prisão dos envolvidos, o transporte e a contagem dos ilícitos e o encaminhamento à autoridade policial competente para os procedimentos de polícia judiciária da união, muitas vezes com atendimento apenas em grandes centros urbanos, tornando esse tipo de atuação um grande fardo para as unidades policiais que realizam o atendimento de chamados de emergência (190), pois a equipe empenhada precisa permanecer afastada do atendimento desses chamados durante os trâmites cabíveis àquela ocorrência.

4 ANÁLISE CRUZADA (FORÇAS E OPORTUNIDADES *VERSUS* FRAQUEZAS E AMEAÇAS)

Diante de todo o acima exposto, através da metodologia de análise SWOT (Forças, Fraquezas, Oportunidades e Ameaças) vemos que no estado e na instituição temos como forças a existência de uma visão já consolidada sobre a necessidade do combate à criminalidade transnacional que se utiliza do estado do Paraná como rota de escoamento de drogas como a cocaína e como oportunidades a existência de estruturas que fazem parte do combate a essas organizações criminosas, bem como, de ações da corporação contra crimes que fogem da realidade rotineira da corporação (BPFron, CME, Patrulha Costeira), sobretudo crimes típicos daqueles perpetrados por Organizações Criminosas (ORCRIM).

Como fraquezas identificadas vemos que apesar dessas estruturas acima mencionadas, não há ainda uma integração de técnicas, doutrina e de informações de inteligência e continuidade ao combate da criminalidade desde a fronteira terrestre até a fronteira marítima.

Por fim, como ameaça oriunda desse panorama vemos a capacidade das organizações criminosas de se aproveitar dos modais terrestres, marítimos, fluviais e rodoviários do estado do Paraná como forma de garantir o êxito nas suas atividades ilícitas.

Quadro 3 - análise de forças, fraquezas, oportunidades e ameaças (SWOT) referentes ao atendimento contra crimes transnacionais pela PMPR.

<u>FORÇAS</u>	<u>FRAQUEZAS</u>
Visão consolidada da importância da PMPR no combate à criminalidade transnacional	Falta de integração; Falta de padronização de Técnicas, Táticas e Procedimentos Operacionais; Falta de continuidade no combate à criminalidade - da fronteira Oeste à fronteira marítima;
<u>AMEACAS</u>	<u>OPORTUNIDADES</u>
Capacidade das Organizações Criminosas em atuação "multimodal"	Existência de estruturas com experiência no combate à criminalidade transnacional

Elaborado pelos autores.

Se observa, portanto, através da análise cruzada de forças e oportunidades, uma oportunidade de elevação do profissionalismo da instituição e dentro do contexto do Plano Estratégico da PMPR 2022-2035, formalizar a criação de uma estrutura de Companhia de Policiamento Especializado de Fronteira Marítima na região portuária do estado do Paraná, essa oportunidade é possibilitada de forma mais viável pela PMPR pelos seguintes fatores: a existência de uma doutrina de policiamento especializado de fronteira na corporação, oriunda do já consolidado Batalhão de Polícia de Fronteira (BPFRON), a existência de um Comando institucional (Comando de Missões Especiais) que faz com que se torne possível a consolidação dessa doutrina e os trâmites administrativos necessários para a execução desse tipo de policiamento especializado, sendo que esta companhia ficaria subordinada ao BPFRON com missões terrestres e

aquáticas de 5º esforço no combate de crimes transfronteiriços, trazendo, inegavelmente, benefícios de diminuição da criminalidade, aumento de apreensões de contrabando, produção de conhecimento em inteligência para ruptura e desestruturação de Organizações Criminosas, resultando em uma maior segurança na região do litoral do estado no curto, médio e longo prazo.

Essa produção de conhecimento na área de inteligência policial se relaciona diretamente com a atividade de análise criminal. Conforme evidencia Fantin (2021, p.199):

A análise criminal é um conjunto de ações motivadas a identificar os padrões do crime, as correlações e as tendências, através das relações de causa e efeito com a evidenciação e catalogação de condutas reiteradas, possibilitando, assim, a sua compreensão e, em determinados momentos, até sua predição. (FANTIN, 2021, p. 199)

Outro aspecto onde Fantin (2021, p. 200) é muito preciso em mencionar se trata do “mapa do crime”. O qual, segundo o autor:

Mapear os locais de crime referenciando hora, local e tipo de crime possibilita uma melhor compreensão do fenômeno criminoso, consegue-se identificar padrões e traçar estratégias de enfrentamento mais eficazes. Existem setores policiais que se propuseram a realizar o mapeamento das ocorrências policiais e disponibilizá-las para a corporação; temos como exemplo o trabalho realizado pela Coordenadoria de Análise e Planejamento Estratégico (CAPE) da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná. A disponibilização das informações é feita através de um sistema informatizado que é alimentado automaticamente através dos dados constantes nos boletins de ocorrência policiais. (FANTIN, 2021, p.200)

No caso tratado no presente artigo, o mapeamento das Organizações Criminosas caso houvesse uma estrutura de policiamento especializado de fronteira da PMPR, atuante nas fronteiras Oeste e Leste seria o monitoramento abrangente e adequado de rotas do narcotráfico dentro do território estadual. Uma ação de apreensão de uma carga de cocaína em Paranaguá poderia ser de maneira imediata detalhada de modo a entender por onde esse entorpecente foi introduzido no território estadual e nacional, por exemplo, através da cidade de Foz do Iguaçu, principalmente devido à ausência de burocracia para essa análise.

A análise de bancos de dados e o levantamento de informações precisas visando o combate mais efetivo ao crime seriam facilmente obtidas por uma mesma unidade especializada policial militar a qual teria as ferramentas para uma análise pormenorizada dessa ação policial específica. Possibilitando dessa forma a elaboração das rotas do

narcotráfico do Oeste ao Leste do estado, o que hoje é comprometido devido à ausência de objetivos específicos comuns entre as Organizações Policiais Militares.

Outro ponto a se levar em consideração quando tratamos da estruturação do combate à criminalidade transnacional na região de fronteira marítima, diz respeito à integração com outras instituições para atuação na região. O trabalho integrado tem como característica um objetivo comum, que nesse caso consiste sobretudo no combate ao narcotráfico e possui como resultados o engrandecimento de todas as instituições envolvidas como já vimos na integração entre o BPFRON-PMPR e o NEPOM-PF na fronteira Oeste do estado e ainda da criação do Centro Integrado de Operações de Fronteira em Foz do Iguaçu, que é referência para o país. Os dois exemplos de integração podem ser facilmente replicados na estrutura da fronteira marítima, devido à existência dos mesmos órgãos em ambos os ambientes.

Um dos pontos que apresentará uma evolução a partir dessa integração certamente é o aumento da capacidade operativa contra o narcotráfico na região, com implementação de mais abordagens, mais operações policiais e fiscalização de diversos modais como veículos de carga, veículos de transporte de passageiros e ainda o transporte ferroviário.

5 CONCLUSÃO

A presente pesquisa foi dificultada devido à ausência de estudos nacionais sobre a doutrina de emprego de policiais militares estaduais no combate à criminalidade transfronteiriça, dessa forma, além do presente se destinar a subsidiar o tema de maneira técnica gestão sobre a atuação da PMPR, se objetiva contribuir com os estudos sobre o tema de combate à criminalidade transnacional em âmbito nacional.

Dentro do que se propõe através do Sistema Único de Segurança Pública e o PPIF, o estado do Paraná deve se propor a reforçar as ações de segurança pública de fronteiras, onde o BPFRON é o batalhão policial militar especializado no combate aos crimes transfronteiriços, de modo que não se faz necessário a criação de uma nova estrutura independente, mas sim o fortalecimento da estrutura já existente, devido a expertise deste batalhão no cenário de combate aos crimes transnacionais, por possuir uma capacitação do efetivo específica para este tipo de missão e emprego, por possuir logística como fardamento próprio para as missões, armamentos portáteis, viaturas, embarcações adaptadas etc., além de possuir facilidade de integração com os demais órgãos federais e estaduais devido as ações de prisões e apreensões realizadas na fronteira oeste.

Uma das preocupações existentes dentro da PMPR é da continuidade das ações realizadas pelo efetivo da Patrulha Costeira, na opinião dos autores, ela continuará no atendimento de ocorrências nas regiões insulares, ribeirinhas e baías, ou seja, o policiamento ostensivo geral embarcado será realizado dentro da missão precípua da Polícia Militar do Paraná, o que não pode, e não deve, ser substituído pela atribuição de combate aos crimes transnacionais (5º esforço). Dessa forma, as atribuições dessa atuação devem ser pensadas num contexto de ampliar os esforços de atendimento, aumento de equipes e locais de atuação, no atendimento a demandas emergenciais, serviço muito bem realizado na região, conforme nos trazem os pesquisadores Rosa e Junior e Souza e Lima no presente artigo.

Dessa forma cabe ressaltar a atuação do já mencionado Comando de Missões Especiais como coordenador do sistema de controle, coordenação e operações de policiamento especializado de fronteira, de maneira similar ao Departamento de Segurança da Pátria (DHS) americano. Essa estrutura, com uma organização estruturada e sistema de comando e controle que possibilite o cruzamento de informações e operações integradas, como preconiza o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras, pode alcançar resultados impressionantes no combate à criminalidade organizada no estado do Paraná, pois contempla em seu organograma unidades de policiamento especializado de fronteira, unidades de Patrulhamento Tático, operações aéreas e unidades de Operações Especiais, gerando resultados expressivos na segurança pública paranaense.

Através do presente se verificou, portanto, que a atuação de uma Companhia de Polícia de Fronteira Marítima no litoral paranaense, subordinada ao Batalhão de Polícia de Fronteira, se constitui em um importante passo no combate à criminalidade transnacional atuante em nosso país. Essa estrutura certamente faz parte de um processo evolutivo da instituição, dentro do que se observou no advento do Programa de Proteção Integrada de Fronteira em 2016 e mais recentemente no Sistema Único de Segurança Pública, estabelecido em 2018. O estado do Paraná não pode se eximir da responsabilidade que possui perante a nação e outros países no combate à criminalidade transnacional, haja vista os relevantes indícios do uso de nossa área de atuação pela criminalidade organizada transnacional.

Para tanto, se faz necessário, um incremento de efetivo, cursos, nivelamentos e logísticos dentro do Batalhão de Fronteira para que a essa criação da “Companhia Especializada de Policiamento da Fronteira Marítima” seja diretamente empregada no combate aos crimes transnacionais e na diminuição das ORCRIM na região litorânea de

modo que os resultados advindos dessa preocupação, alinhada com os programas federais já mencionados, serão certamente colhidos por todas as instituições integrantes desse esforço.

REFERÊNCIAS

BRASIL. **Lei nº 13675, de 11 de junho de 2018.** Disciplina a organização e o funcionamento dos órgãos responsáveis pela segurança pública, nos termos do § 7º do art. 144 da Constituição Federal; cria a Política Nacional de Segurança Pública e Defesa Social (PNSPDS); institui o Sistema Único de Segurança Pública (Susp); altera a Lei Complementar nº 79, de 7 de janeiro de 1994, a Lei nº 10.201, de 14 de fevereiro de 2001, e a Lei nº 11.530, de 24 de outubro de 2007; e revoga dispositivos da Lei nº 12.681, de 4 de julho de 2012. Brasília, 12 jun. 2018.

_____. **Decreto nº 8903, de 16 de novembro de 2016.** Institui o Programa de Proteção Integrada de Fronteiras e organiza a atuação de unidades da administração pública federal para sua execução. Brasília, 17 nov. 2016.

_____. Ministério da Justiça e Segurança Pública. **Técnicas de interceptação de drogas em aeroportos.** Secretaria de Gestão e Ensino em Segurança Pública. Brasília, 2022.

WWWWW. Deutsche Welle. **Os Caminhos da cocaína que sai do Brasil para a Europa.** Disponível em: <“<https://www.dw.com/pr-br/os-caminhos-da-coca%C3%ADna-que-sai-do-brasil-para-a-europa/a-37199015>”>. 2017. Acesso em: 4 fev. 23

FANTIN, André Luis Jaworski. **Uma análise da inteligência e investigação da polícia militar.** Maringá: Viseu, 2021. 268 p. v. 1.

FIORI, C. O.; CANALI, N. E.; KOZCIAK, S. **Mapeamento geomorfológico do litoral paranaense.** Sociedade & Natureza, [S. l.], v. 8, n. 15, 2021. DOI: 10.14393/SN-v8-1996-61823. Disponível em: <“<https://seer.ufu.br/index.php/sociedadennatureza/article/view/61823>”>. Acesso em: 12 jan. 2023.

LUZ, Luis Eduardo Beiger da. **A necessidade da consolidação de uma doutrina de policiamento de fronteira na polícia militar do Paraná: uma análise do Batalhão de Polícia de Fronteira.** Foz do Iguaçu, PR, Editora IDESF de Estudos e Projeto, 2022.

MESQUITA, Ary Soares. **Proteção Integrada das Fronteiras do Brasil.** Gabinete de Segurança Institucional do Presidente da República, Secretaria de Assuntos de Defesa e Segurança Nacional. 2019, Brasília – DF.

Polícia Militar do Paraná. **Diretriz nº 004/2000 PM/3 Diretriz de Planejamento e Emprego da Polícia Militar do Paraná.** Curitiba, 2000.

ROSA, Cristiano Stocco; JÚNIOR, Renato Luiz Rodrigues. **O Processo de Construção de uma modalidade de Policiamento Aquático chamada “Patrulha Costeira” no âmbito do 9º BPM/PMPR.** The Brazilian Journal of Development, Curitiba, v. 8, n. 2, p. 12128 - 12145. Disponível em: <“<https://brazilianjournals.com/index.php/BRJD/article/view/44168>”>. Acesso em: 4 fev. 2023.

ROSA, Cristiano Stocco; JÚNIOR, Renato Luiz Rodrigues. **A patrulha costeira do 9o BPM: maior alcance e novos desafios**. Curso Superior de Polícia, Academia Policial Militar do Guatupê. São José dos Pinhais, PR, 2022.

UNODC. Escritório da Organização das Nações Unidas sobre Drogas e Crime. **Relatório Mundial sobre Drogas 2022 do UNODC destaca as tendências da pós-legalização da cannabis, os impactos ambientais das drogas ilícitas e o uso de drogas por mulheres e jovens**. Viena, 27 de junho de 2022. Disponível em: <<<https://www.unodc.org/lpo-brazil/pt/frontpage/2022/06/relatorio-mundial-sobre-drogas-2022-do-unodc-destaca-as-tendencias-da-pos-legalizacao-da-cannabis-os-impactos-ambientais-das-drogas-ilicitas-e-o-uso-de-drogas-por-mulheres-e-jovens.html>>>. Acesso em 2 jan. 2023.

SOUZA, Alexander Paixão Lopes; LIMA, Paulo Roberto. **A perenidade do policiamento embarcado no litoral do Paraná**. Curso de Aperfeiçoamento de Oficiais, Academia Policial Militar do Guatupê. São José dos Pinhais, PR, 2022.

UNODC, UNITED STATES OFFICE ON DRUGS AND CRIME, **UNODC The World Drug Report 2021**. Disponível em <<<https://www.unodc.org/unodc/en/data-and-analysis/wdr2021.html>>>. Acesso em 28 dez. 2022.